

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

- I - Identificação e Mapeamento de Riscos**
- II – Análise de Riscos quanto ao Grau de Exposição**
- III – Tratamento de Riscos**
- IV – Controle e Monitoramento dos Riscos**
- V – Matriz de Responsabilidade**

Agosto 2022

1- INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União – TCU, a **Gestão de Riscos** está intimamente associada ao princípio constitucional da eficiência, o que a torna uma grande aliada do gestor, no desafio de garantir a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, porque permite a tomada de decisão de forma racional, contribui para aumentar a capacidade da organização em lidar com eventos inesperados, que podem afetar negativamente os objetivos, estimula a transparência, favorece o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos, bem como fortalece a imagem da instituição.

A **Gestão de Riscos** compreende um dos eixos principais do Programa de Integridade e Compliance da Câmara Municipal de Dedópolis/MS, que compreende:

- 1 - Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- 2 - Unidade de Gestão de Integridade;
- 3 - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos;
- 4 - Monitoramento Contínuo.

O principal objetivo da **Gestão de Risco**, segundo o TCU, é o de auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.

Assim a **Política de Gestão de Riscos** da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, serão fundamentadas nas seguintes etapas:

- 1 – Identificação do Riscos;
- 2 – Análise dos Riscos quanto ao Grau de Exposição;
- 3 – Tratamento dos Riscos;
- 4 – Controle e Monitoramento de Riscos;
- 5 – Comunicação e Consulta com partes interessadas;

Nesse sentido, entende-se por **Risco**, a possibilidade que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos, de maneira inversa a **Oportunidade**, refere-se à possibilidade que um evento afete positivamente o alcance dos objetivos.

Já o **Risco de Integridade**, pode ser entendido como a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Assim, o **Gerenciamento de Riscos** pode ser conceituado como a adoção de controles internos com a finalidade de reduzir ou aproveitar a possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativa ou positivamente, os objetivos de uma instituição (CGU, 2020b).

O **Formulário de Registro de Risco** é o documento que descreve a relação dos riscos de integridade identificados e mapeados, dos fatores de risco, níveis de impacto e probabilidade, bem como eventuais medidas de controles internos existentes.

Para avaliação das probabilidades de ocorrência dos riscos e do impacto dos eventos, será utilizado o modelo da Matriz de Riscos (4X4).

É importante destacar que a **Gestão de Riscos** só será bem sucedida se fizer parte da cultura desta Casa de Leis, o que depende do envolvimento de todos nós, por isso é extremamente importante que todos os gestores e servidores incorporem a visão e o uso desta ferramenta, aos seus processos contínuos de trabalho.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Compreende o reconhecimento e a descrição dos riscos relacionados aos objetivos / resultados de um objeto de gestão de riscos, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos.

Nesta fase, deve-se compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos se encontra inserido, assim como, identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos.

O estabelecimento do contexto deve observar entre outros fatores:

- 1 – Os objetivos e resultados almejados;

- 2 – Os processos de trabalhos mais relevantes;
- 3 – As pessoas envolvidas em cada processo;
- 4 – Os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos almejados;
- 5 – Os objetos de gestão de riscos mais importantes na instituição;

Assim, no processo de **Identificação de Riscos**, será analisada a possível ocorrência dos seguintes **Riscos à Integridade**:

- Abuso de Posição ou Poder em favor de interesses privados;
- Comportar-se de forma incompatível com a função pública;
- Conflito de Interesses;
- Exercer pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado;
- Exercer pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Nepotismo;
- Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido;
- Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados;
- Utilização/vazamento de informações privilegiada/restrita.

A análise de identificação e mapeamento de riscos será desdobrada em cada departamento que compõe a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

3- ANÁLISE DO RISCO QUANTO AO GRAU DE EXPOSIÇÃO

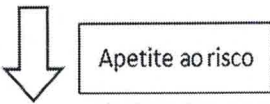
A **Análise de Risco** se refere ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e a determinação do nível do risco.

A **Análise de Risco** tem como objetivo, avaliar o impacto do risco sobre o objetivo / resultado, avaliar a probabilidade de ocorrência do risco e definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto.

A **probabilidade** é a chance de um evento ocorrer já o **impacto** diz respeito às consequências que serão geradas caso o risco aconteça.

Considerando o modelo de Matriz 4x4, a escala de probabilidade / impacto será assim analisada:

Impacto Probabilidade	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)



PROBABILIDADE	IMPACTO
Muito Baixa (1) – Evento extraordinário, baixíssima possibilidade de o evento ocorrer.	Muito Baixo (1) – Consequências insignificantes, caso o evento ocorra, não afeta os objetivos.
Baixa (2) – Evento casual, inesperado, existe histórico de ocorrência.	Baixo (2) – Pouco afeta os objetivos, consequências menores em processos e atividades secundárias.
Média (3) – Evento esperado de frequência reduzida, histórico parcialmente conhecido.	Médio (3) – Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo, consequências relevantes em processos e atividades secundárias.
Alta (4) – Evento usual de frequência habitual, histórico amplamente conhecido.	Alta (4) – Torna improvável o alcance do objetivo, consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.

Nesta fase também é importante identificar os principais **Fatores de Riscos**, que podem ser definidos como os motivos e as circunstâncias que mais provavelmente podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade pública.

Assim, deverão ser considerados entre outros, os seguintes **Fatores de Risco**:

- Legislação e normas internas imprecisas ou omissas;
- Não observância de legislação / normas internas;
- Pressões organizacionais verticais e horizontais;

- Ausência / deficiência de alimentação de sistemas informatizados;
- Ausência / deficiência de controles internos;
- Ausência / deficiência de segregação de funções;
- Ausência / deficiência de recursos humanos / orçamentários;
- Desconhecimento de normas / procedimentos pelos servidores;
- Ausência / deficiência de políticas de transparência e controle social
- Impunidade ou sentimento de impunidade entre os servidores.

A Avaliação de Risco fornece subsídios para a tomada de decisão, não se constituindo em fator determinante para eventual tratamento do risco, cabe ao Gestor, diante da lista de riscos ordenados, por nível de risco, decidir quais merecerão ações mitigadoras.

4- TRATAMENTO DOS RISCOS

Esta fase compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco.

Na elaboração do **Plano de Tratamento** de Riscos deverá ser considerado, entre outras medidas:

- Publicação de informações relevantes no endereço eletrônico, especialmente quanto ao fluxo e processos de licitação;
- Estabelecimento de políticas, normas e procedimentos internos que definem os procedimentos mais sensíveis do órgão/entidade;
- Previsão de mecanismos formais e regulares de participação cidadã;
- Verificação periódica de informação classificada como sigilosa / reservada;
- Redução do nível de discricionariedade do tomador de decisão em processos sensíveis, como a instituição de segregação de funções;
- Padronização de especificações que são mais comuns, como o uso de editais-padrão;
- Definição de alçadas de aprovação, dependendo do valor envolvido em licitações, contratos e concessão de benefícios;

- Estabelecimento de critérios objetivos, como capacitação e experiência, para indicação de ocupantes de cargos diretivos;
- Mapeamento de servidores visando identificar relacionamentos com empresas e grupos econômicos;
- Programa de capacitação contínuo.

5- CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

A fase do **Controle e Monitoramento dos Riscos** trata-se de um processo contínuo que permite avaliar se os controles implementados mitigaram ou não as vulnerabilidades e fragilidades detectadas.

O monitoramento consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como o estágio de execução das medidas de tratamento do risco e dos resultados dessa medida, que deve ser realizada pela Unidade Gestora de Integridade.

6 – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

A Matriz de Responsabilidade (Anexo IV), que corresponde a Fase III, do Programa de Integridade, tem como objetivo evidenciar de forma clara e transparente o papel de cada servidor ou instância de integridade, no processo de Gerenciamento de Risco.

7 – COMUNICAÇÕES E CONSULTAS COM AS PARTES INTERESSADAS

As revisões e atualizações serão analisadas anualmente com a participação direta de todos os departamentos, considerando ainda o conjunto de ações desenvolvidas por todas as Instâncias de Integridade: Alta administração, Controle Interno, Comissões de Ética, Comissões de Transparência e Ouvidoria, sendo a consolidação do Plano de Integridade comunicado a todos da Instituição.

8 – REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

- Manual de Gestão de Riscos do TCU – 2º Edição
- Portaria nº 57/2019 - CGU



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

GESTÃO DE RISCOS

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

SETOR: COMPRAS/ LICITAÇÕES (PROCESSO FORMAL)

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
1	Especificar de forma excessiva o objeto da contratação visando privilegiar terceiros.	Definir o Objeto da contratação de forma clara, precisa e pontual.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados, conflitos de interesses.	Normas internas imprecisas e/ou omissas	Contratação sem competitividade e sem isonomia entre possíveis licitantes.	Direcionamento, Contratação antieconômica e favorecimento de terceiros.
2	Ausência de critérios para a composição da pesquisa de preços.	Evitar o sobrepreço nas contratações públicas.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Ausência de normativos internos.	Contratação muito acima do valor de mercado (sobrepço).	Contratação antieconômica.
3	Ausência de diversificação dos fornecedores nos processos de Dispensas.	Evitar vícios e/ou nulidade nos processos de compras.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados, Solitação ou Recebimento de vantagens indevidas.	Normas internas imprecisas e/ou omissas	Contratação sem competitividade.	Contratação antieconômica e favorecimento de terceiros.
4	Instrução formal dos processos licitatórios em desacordo com as legislações vigentes.	Padronizar o processo de Compras e Licitações.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Desinformação, desídia do servidor.	Ocorrência de vícios e nulidade em processos de compras e licitações.	Prejuízo ao erário, multas do controle externo.

SETOR: GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
5	Concessão de favores e privilégios ilegais em razão de parentesco ou afinidade.	Impedir contratações que impliquem em nepotismo em qualquer de suas formas.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, conflitos de interesses, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, controles internos ineficientes.	Desvio de finalidade, nas contratações públicas.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo nas prestações dos serviços, demanda de sindicâncias investigativas.
6	Fiscalização ineficiente dos contratos administrativos firmados.	Fiscalizar o cumprimento efetivo dos contratos administrativos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Má-fé ou desídia do servidor, ausência de capacitação.	Pagamentos por objeto não executado, superfaturamento na execução contratual.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

7	Intermediação indevida no processo de licitação.	Inibir ações de quebra de conduta no processo de gestão e fiscalização de contratos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Concentração de etapas do processo licitatório em apenas um setor, má-fé do servidor.	Favorecimento em processo de compra e licitações.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.
8	Recebimento de presentes	Inibir ações de quebra de conduta no processo de gestão e fiscalização de contratos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, conflitos de interesses.	Ausência de política de recebimento de presentes, má-fé do servidor.	Favorecimento por meio de ofertas de presentes e/ou vantagens.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.

SETOR: RECURSOS HUMANOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
9	Falta de urbanidade e ética profissional de servidores.	Fortalecer os princípios éticos e o atendimento a legislação.	Comportamento incompatível com a função.	Não conhecimento e/ou desrespeito ao código de ética e de conduta.	Ocorrência de condutas inadequadas no ambiente de trabalho.	Danos à imagem da Instituição, piora no clima organizacional.
10	Assédio Moral e Assédio Sexual.	Promover à ética e as regras de conduta.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Ausência de Código de Conduta, desconhecimento de canais de denúncias.	Ocorrência de condutas que ensejam assédio moral e/ou sexual.	Danos à imagem da Instituição, piora no clima organizacional.
11	Descumprimento das obrigações funcionais conforme descrição de cargos.	Prezar pela eficiência no serviço público.	Comportamento incompatível com a função.	Desconhecimento da legislação, desídia.	Prestação de serviço ineficiente e de baixa qualidade.	Danos à imagem da Instituição e má prestação do serviço público.
12	Descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.	Promover a ética e as regras de conduta.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, monitoramento ineficiente ou inadequado.	Não cumprimento da jornada de trabalho.	Prejuízo ao erário, danos a imagem institucional, piora no clima organizacional.
13	Acúmulo ilegal de cargo.	Impedir contratações irregulares e/ou ilegais.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, controles ineficientes ou inadequados.	Descumprimento da legislação CF/Estatuto.	Prejuízo ao erário, danos a imagem institucional, piora no clima organizacional.
14	Nepotismo na nomeação de cargo em comissão e/ou função de confiança.	Impedir contratações irregulares e/ou ilegais.	Nepotismo.	Má-fé dos servidores, controles ineficientes ou inadequados.	Descumprimento Súmula Vinculante nº 13, nomeação de servidores que ensejam o nepotismo.	Danos à imagem da Instituição, demanda de sindicâncias investigativas.
15	Pagamentos indevidos na folha de pagamento e na concessão de benefícios.	Realizar o processamento dos pagamentos em conformidade com os dispositivos legais vigentes.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Mudança na legislação, desinteresse do servidor, má-fé.	Pagamentos indevidos ou falhas nos processos de pagamento.	Prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
16	Subtração de bens públicos.	Gestão eficiente do Patrimônio Público.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Controles ineficientes, má-fé do servidor.	Desaparecimento de bens públicos.	Prejuízo ao erário, prejuízo na prestação de serviço, demanda de sindicância investigativa.
17	Utilização do veículo oficial para fins pessoais.	Gestão racional do Carro Oficial.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Controles ineficientes, má-fé do servidor.	Aumento das despesas de combustíveis.	Prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.
18	Subtração de bens de consumo.	Gestão eficiente do Almoxarifado.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Fragilidade na gestão do almoxarifado, infraestrutura.	Ausência de controles e/ou normativos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.

SETOR: DIÁRIAS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
19	Perca do caráter indenizatório da diária, com intuito de complementação de renda.	Assegurar o interesse público no processo de concessão de diárias.	Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Mudança na legislação, má-fé e/ou desinformação dos servidores e/ou agentes políticos.	Descumprimento da legislação e pagamentos indevidos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.
20	Instrução formal, em desacordo com a legislação vigente.	Padronizar o processo de concessão de diárias.	Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Mudança na legislação, má-fé e/ou desinformação dos servidores e/ou agentes políticos.	Descumprimento da legislação e pagamento indevidos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.

SETOR: TESOURARIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
21	Efetuar pagamentos em desacordo com a legislação vigente.	Garantir o atendimento das fases da despesa pública, como também requisitos da regularização fiscal e trabalhistas.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Desinteresse do servidor, má-fé, não atualização de processos de capacitação.	Pagamentos indevidos e/ou falha no processo de pagamentos	Prejuízo na prestação do serviço, demanda de sindicâncias de responsabilização.
22	Favorecer determinado fornecedor na ordem cronológica de pagamentos.	Realizar os pagamentos conforme obrigações contratuais previstas.	Conflitos de interesses, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Má-fé do servidor, fragilidade na gestão financeira.	Pagamentos antecipados a fornecedores sem a devida justificativa.	Danos a imagem da Instituição, demanda de sindicâncias de responsabilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: PROTOCOLO E DEMAIS SETORES

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
23	Má uso de informações privilegiadas.	Garantir o comportamento ético, nos trâmites de recebimento e envio de informações do Órgão.	Comportamento incompatível com a função.	Falta orientação em relação aos preceitos da LGPD.	Conflitos internos, intrigas e maledicências.	Piora no Clima Organizacional.
24	Vazamento de informações sensíveis.	Garantir a confidencialidade das informações sensíveis no Órgão.	Vazamentos de informações sensíveis.	Má-fé, falta de capacitação, ausência de normativos.	Exposição de dados de uso restrito.	Danos à imagem da Instituição, demanda de sindicâncias de responsabilização.

SETOR: AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
25	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	Identificar e avaliar as deficiências dos controles internos.	Controles internos frágeis na prevenção de erros e fraudes.	Ausência ou falha dos controles internos existentes.	Controles internos ineficientes.	Susceptibilidade a ocorrência de fraude e erro.
26	Baixo índice de implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria.	Monitorar a efetividade das recomendações exaradas.	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	Falta de procedimento de monitoramento das recomendações emitidas.	Impropriedades ou inconformidades nos processos auditados.	Deficiência nos controles internos, erros, fraudes e prejuízo a Administração.

SETOR: OUVIDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
27	Produção de resposta incompatível com as demandas dos usuários e em desacordo com a Lei.	Manter um canal de comunicação ativo e eficiente com os usuários do serviço público.	Comportamento incompatível com a função.	Desinteresse do servidor, falta de capacitação.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Insatisfação do usuário.
28	Desconhecimento dos servidores e usuários dos canais de denúncias existentes.	Fomentar o canal de comunicação entre usuários e a Instituição.	Conflito de interesse, desvio de função.	Falta de divulgação dos canais de denúncia da Ouvidoria.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Ausência de registros de denúncias de irregularidades por parte dos servidores e usuários.
29	Desatualização das	Manter um canal de comunicação	Comportamento incompatível com a	Desídia, desinteresse do	Descumprimento da LAI	Danos a imagem da



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

informações constantes na Carta de Serviços.	ativo e eficiente com os usuários do serviço público.	função.	servidor, falta de capacitação.	(Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Instituição, insatisfação do usuário, possibilidade de prejuízo financeiro ao usuário.
30 Não utilização dos dados gerados da Ouvidoria para aprimoramento de processos.	Promover um sistema de retroalimentação das informações da Ouvidoria visando à melhoria contínua na Gestão.	Comportamento incompatível com a função.	Falta de aproveitamento dos dados gerados pela Ouvidoria, baixa participação dos usuários.	Desperdício dos dados e informações gerados pela Ouvidoria.	Estagnação dos processos e falta da promoção da melhoria contínua.
31 Falta de divulgação e atualização das informações de transparência ativa da Instituição.	Promover a transparência ativa e o acesso à informação.	Abuso de posição e/ou poder em favor de interesses privados.	Ausência de procedimento de monitoramento da divulgação das informações.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11).	Penalização da Instituição por descumprimento de preceito legal.

SETOR: CORREGEDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
32	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar PAD.	Regulamentar o processo de responsabilização de agentes públicos em caso de cometimento de ilícitos.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesse Privado, comportamento incompatível com a função.	Falta de eventos de capacitação voltados a temática PAD, ausência de regulamentação do processo de responsabilização.	Vícios ou nulidade nos processos de responsabilização.	Reversão de decisões de PAD.
33	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades.	Promover um programa de capacitação interna e/ou externa de forma contínua.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesse Privado, comportamento incompatível com a função.	Falta de eventos de capacitação voltados a temática PAD, e desinteresse dos servidores na participação de capacitações.	Vícios ou nulidade nos processos de responsabilização.	Reversão de decisões de PAD.
34	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e de conduta.	Promover a ética e as regras de conduta.	Comportamento incompatível com a função.	Ausência de incentivos a ações relacionadas ao código de ética.	Descumprimento ao código de ética e normas de conduta da Instituição.	Quebra de integridade por atos que atentam contra a ética e normas de conduta institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS -MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: ALTA ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
35	Nomear servidores em Comissão, sem a competência técnica necessária do cargo.	Garantir a eficiência das atividades por meio da gestão de competência dos servidores.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados, comportamento incompatível com a função.	Abuso de Posição, Rotatividade contínua dos cargos em comissão.	Retrabalho, atraso nas demandas do órgão, descumprimentos legais.	Prejuízo na prestação do serviço, prejuízo ao erário.

SETOR: JURIDICO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
36	Parecer direcionado, parcial para atender fins específicos.	Orientação imparcial dos pareceres jurídicos	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados, comportamento incompatível com a função.	Desatualização de normas e jurisprudências, má-fé.	Conduta antiética e/ou ilegal.	Favorecimentos de terceiros nos processos administrativos e legislativos.

SETOR: CONTABILIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
37	Erro e/ou fraude nas demonstrações contábeis.	Garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis do Órgão.	Atividade incompatível com a função, Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados.	Má-fé dos servidores, monitoramento ineficiente ou inadequado, falta de evento de capacitação.	Ações corretivas dos Órgãos de Controle Interno e Externo.	Prejuízo na prestação do serviço, multas, prejuízo ao erário.

Lembre-se: Devido à <CAUSA>, poderá acontecer <RISCO/EVENTO>, o que poderá levar a <CONSEQUENCIA> impactando no <OBJETIVO> almejado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

ANEXO II -ANÁLISE DE RISCO – MATRIZ 4X4

Impacto Probabilidade	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Apetite ao risco

PROBABILIDADE	IMPACTO
Muito Baixa (1) – Evento extraordinário, baixíssima possibilidade de o evento ocorrer.	Muito Baixo (1) – Consequências insignificantes, caso o evento ocorra, não afeta os objetivos.
Baixa (2) – Evento casual, inesperado, existe histórico de ocorrência.	Baixo (2) – Pouco afeta os objetivos, consequências menores em processos e atividades secundárias.
Média (3) – Evento esperado de frequência reduzida, histórico parcialmente conhecido.	Médio (3) – Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo, consequências relevantes em processos e atividades secundárias.
Alta (4) – Evento usual de frequência habitual, histórico amplamente conhecido.	Alta (4) – Torna improvável o alcance do objetivo, consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

ANÁLISE DE RISCO – GRAU DE EXPOSIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES:

SATISFATÓRIO: Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas, e embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
MEDIANO: Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco, devido às deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

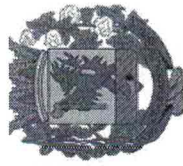
INEXISTENTE: Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.

SETOR: COMPRAS/ LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
1	Especificar de forma excessiva o objeto da contratação visando privilegiar terceiros.	3	4	12		Inexistente
2	Ausência de critérios para aquisição da pesquisa de preços.	4	4	16		Inexistente
3	Ausência de diversificação dos fornecedores nos processos de Dispensas.	4	4	16		Inexistente
4	Instrução formal dos processos licitatórios em desacordo com as legislações vigentes.	3	4	12	Check List baseado Resolução nº 88 TCEMS	Satisfatório

SETOR: GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
5	Concessão de favores e privilégios ilegais em razão de parentesco ou afinidade.	2	4	8		Inexistente
6	Fiscalização ineficiente dos contratos administrativos firmados.	3	4	12		Inexistente
7	Intermediação indevida nos processos de licitação.	4	4	16		Inexistente
8	Recebimento de presentes	3	4	12	Código de Ética / Código de Conduta	Satisfatório



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: RECURSOS HUMANOS

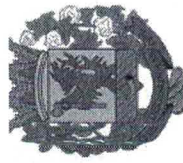
Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
9	Falta de urbanidade e ética profissional de servidores.	3	4	12	Código de Ética / Código de Conduta	Satisfatório
10	Assédio Moral e Assédio Sexual.	2	4	8	Código de Conduta / Ouvidoria	Satisfatório
11	Descumprimento das obrigações funcionais conforme descrição de cargos.	2	4	8	Lei da Estrutura Administrativa	Mediano
12	Descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.	1	4	4	Controle de Frequência Ponto Eletrônico	Satisfatório
13	Acúmulo ilegal de cargo.	1	4	4	Instrução Normativa de Atos de Pessoal	Satisfatório
14	Nepotismo na nomeação de cargo em comissão e/ou função de confiança.	1	4	4	IN nº 01/2022 de Atos de Pessoal.	Satisfatório
15	Pagamentos indevidos na folha de pagamento e na concessão de benefícios.	2	4	8	Análise Mensal da folha de pagamento pelo C.I	Mediano

SETOR: PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
16	Subtração de bens públicos.	2	4	8	Relatório Semestral da Comissão de Patrimônio e Balanço Patrimonial	Satisfatório
17	Utilização do veículo oficial para fins pessoais.	3	4	12	IN 002/2020 / Orientação Técnica nº 001/2022	Satisfatório
18	Subtração de bens de consumo.	3	3	9	IN 003/2020	Mediano

SETOR: DIÁRIAS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
19	Perca do caráter indenizatório da diária, com intuito de complementação de renda.	4	4	16	Resolução 001/2022	Mediano
20	Instrução formal, em desacordo com a legislação vigente.	2	2	4	Resolução 001/2022	Satisfatória



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA**

SETOR: TESOUREARIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
21	Efetuar pagamentos em desacordo com a legislação vigente.	3	3	9		Inexistente
22	Favorecer determinado fonecedor na ordem cronológica de pagamentos.	1	1	1		Inexistente

SETOR: PROTOCOLO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
23	Má uso de informações privilegiadas.	2	3	6		Inexistente
24	Vazamento de informações sensíveis.	2	3	6		Inexistente

SETOR: AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
25	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	2	3	6	Lei da Estrutura Administrativa	Mediano
26	Baixo índice de implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria.	3	3	9	Acompanhamento da PAAI	Satisfatório

SETOR: OUVIDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
27	Produção de resposta incompatível com as demandas dos usuários e em desacordo com a Lei.	2	3	6	Instrução Normativa 003/2019	Mediano
28	Desconhecimento dos servidores e usuários dos canais de	1	2	2	Portal da Transparência / Instrução Normativa	Mediano



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

29	denúncias existentes. Desatualização das informações constantes na Carta de Serviços.	1	3	3			Portaria da Ouvidoria.	Mediano
30	Não utilização dos dados gerados da Ouvidoria para aprimoramento de processos.	2	3	6			Instrução Normativa 003/2019	Mediano
31	Falta de divulgação e atualização das informações de transparência ativa da Instituição.	3	4	12			Plano Anual de Auditoria Interna.	Satisfatório

SETOR: CORREGEDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
32	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissão de sindicância e processo e PAD.	4	3	12		Inexistente
33	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades.	2	4	8	Estatuto do Servidor / Código de Ética	Mediano
34	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e de conduta.	2	4	8	Código de Ética / Código de Conduta	Satisfatório

SETOR: ALTA ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
35	Nomear servidores em Comissão, sem a competência técnica necessária do cargo.	3	4	12	Lei da Estrutura Administrativa	Mediana

SETOR: JURÍDICO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
36	Parecer direcionado, parcial para atender fins específicos.	2	4	8	Lei da Estrutura Administrativa / Código de Ética Código de Conduta	Satisfatório



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS –MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA**

SETOR: CONTABILIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	(PXI)	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES
37	Erro e/ou fraude nas demonstrações contábeis.	2	4	8	Lei da Estrutura Administrativa / Consultoria Externa	Satisfatória



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

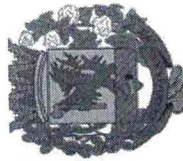
GESTÃO DE RISCOS

ANEXO III - TRATAMENTO DE RISCOS

- 1) **ACEITAR:** a entidade decide não atuar em relação ao risco. A sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências. É geralmente uma ação escolhida para riscos com baixo impacto e probabilidade.
- 2) **TRANSFERIR:** o risco possui probabilidade e impactos tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade.
- 3) **MITIGAR:** o órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais.
- 4) **EVITAR:** envolve alterar o processo visando a evitar a ocorrência do risco.

SETOR: COMPRAS/LICITAÇÕES

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
1	Especificar de forma excessiva o objeto da contratação visando privilegiar terceiros.	Mitigar	(1) Capacitação externa / interna. (2) Disponibilização de recursos orçamentários para os treinamentos. (3) Padronização de especificações de TR's mais comuns. (4) Publicação do Plano Anual de Contratações.	(1) Diretor Adm/Financeiro (2) Presidente (3) Presidente da Licitação (4) Diretor Adm/Financeiro	
2	Ausência de critérios para a composição da pesquisa de preços.	Mitigar	(1) Capacitação externa / interna. (2) Disponibilização de recursos orçamentários para os treinamentos. (3) Elaborar norma de Compras e Pesquisa de Preço. (4) Padronização de documento de instrução processual.	(1) Diretor Adm/Financeiro (2) Presidente (3) Jurídico (4) Controle Interno	
3	Ausência de diversificação dos fornecedores nos processos de Dispensas.	Mitigar	(1) Elaborar norma de Compras para os processos de dispensas (2) Capacitação Externa / interna.	(1) Jurídico (2) Diretor Adm/Financeiro	
4	Instrução formal dos processos licitatórios em desacordo com as legislações vigentes.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Capacitação externa / interna. (3) Padronização de documentos de instrução processual.	(1) Comissão de Ética (2) Diretor Adm/Financeiro (3) Controle Interna	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
5	Concessão de favores e privilégios ilegais em razão de parentesco ou afinidade.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema de Nepotismo. (2) Capacitação externa / interna.	(1) Comissão de Ética (2) Diretor Adm/Financeiro	
6	Fiscalização ineficiente dos contratos administrativos firmados.	Mitigar	(1) Capacitação externa / interna. (2) Elaborar norma sobre competências do gestor e fiscal de contratos.	(1) Diretor Adm/Financeiro (2) Jurídico / C.I.	
7	Intermediação indevida nos processos de licitação.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores sobre o tema integridade. (2) Padronização de documentos de instrução processual de fiscalização de contrato. (3) Elaborar o Manual de Conduta (relação com fornecedores).	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno (3) Jurídico	
8	Recebimento de presentes.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Capacitação externa / interna. (3) Elaborar o Manual de Conduta (recebimento de brindes/presentes).	(1) Comissão de Ética (2) Diretor Adm/Financeiro (3) Jurídico	

SETOR: RECURSOS HUMANOS

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
9	Falta de urbanidade e ética profissional de servidores.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Informar sobre os Canais de Denúncias disponíveis. (3) Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética, Estatuto dos Servidores e Manual de Conduta Ética. (4) Normatizar as competências e atuação da Comissão de Ética.	(1) Comissão de Ética (2) Ouvidoria (3) Comissão de Ética (4) Jurídico / C.I.	
10	Assédio Moral e Assédio Sexual.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Informar sobre os Canais de Denúncias disponíveis. (3) Elaborar o Manual de Conduta (assédio moral e assédio sexual).	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno (3) Jurídico	
11	Descumprimento das obrigações funcionais conforme descrição de cargos.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Reforçar as penalidades previstas no Código de Ética / Estatuto do Servidor.	(1) Comissão de Ética (2) Comissão de Ética	
12	Descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Fiscalizar o relatório individual de frequência PAAL.	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno	
13	Acúmulo ilegal de cargo.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Fiscalizar o processo de nomeação.	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno	
14	Nepotismo na nomeação de cargo em comissão e/ou função de confiança.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Fiscalizar o processo de nomeação de cargo em comissão.	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno	
15	Pagamentos indevidos na folha de pagamento e na concessão de benefícios.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Elaboração dos Procedimentos Operacionais padrão.	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
16	Subtração de bens públicos.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Manutenção da base de dados dos patrimônios atualizados. (3) Manutenção do controle de inventários semestrais.	(1) Comissão de Ética (2) Contabilidade (3) Comissão de Patrimônio	
17	Utilização do veículo para fins pessoais.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores/vereadores a respeito do tema integridade. (2) Elaborar instrumentos de controles preventivos.	(1) Comissão de Ética (2) Controle Interno	
18	Subtração de bens de consumo.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Manutenção da base de dados do almoxarifado atualizados. (3) Manutenção dos controles de inventários bimestrais.	(1) Comissão de Ética (2) Contabilidade (3) Responsável pelo Almoxarifado	

SETOR: DIÁRIAS

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
19	Perca do caráter indenizatório da diária, com intuito de complementação de renda.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores/vereadores a respeito do tema integridade. (2) Utilizar critérios objetivos no deferimento das diárias. (3) Controlar o limite de diárias concedidas por mês.	(1) Comissão de Ética (2) Presidente (3) Diretor Adm/Financeiro	
20	Instrução formal em desacordo com a legislação vigente.	Mitigar	(1) Elaboração de procedimentos operacionais padrão. (2) Fiscalizar o atendimento das normas vigentes PAAI.	(1) Controle interno (2) Controle interno	

SETOR: TESOURARIA

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
21	Efetuar pagamentos em desacordo com a legislação vigente.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Normalizar a função de tesouraria.	(1) Comissão de Ética (2) Jurídico / Controle Interno	
22	Favorecer determinado fornecedor na ordem cronológica de pagamentos.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade. (2) Normalizar a função de tesouraria.	(1) Comissão de Ética (2) Jurídico / Controle Interno	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: PROTOCOLO

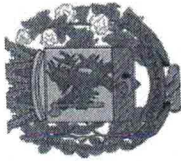
Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
23	Má uso de informações privilegiadas.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade/LGPD. (2) Capacitação interna/externa.	(1) Comissão de Ética (2) Diretor Adm/Financeiro	
24	Vazamento de informações sensíveis.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade/LGPD (2) Capacitação interna/externa.	(1) Comissão de Ética (2) Diretor Adm/Financeiro	

SETOR: AUDITORIA

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
25	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	Mitigar	(1) Elaboração dos Procedimentos Operacionais padrão. (2) Normatizar a atividade de Auditoria.	(1) Controle Interno (2) Controle Interno	
26	Baixo índice de implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria.	Mitigar	(1) Fortalecer o comprometimento da Alta Direção e o engajamento dos servidores no atendimento das recomendações exaradas. (2) Normatizar a atividade de Auditoria.	(1) Controle Interno (2) Controle Interno	

SETOR: OUVIDORIA

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
27	Produção de resposta incompatível com as demandas dos usuários e em desacordo com a Lei.	Mitigar	(1) Atualização da Normativa da Ouvidoria.	(1) Controle Interno	
28	Desconhecimento dos servidores e usuários dos canais de denúncias existentes.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores sobre a importância dos Canais de Denúncias (2) Elaborar campanhas sobre o Papel da Ouvidoria.	(1) Controle Interno (2) Controle Interno	
29	Desatualização das informações constantes na Carta de Serviços.	Mitigar	(1) Atualização da Carta de Serviços a cada dois anos. (2) Monitoramento pela Comissão de Transparência.	(1) Controle Interno (2) Comissão de Transparência	
30	Não utilização dos dados gerados da Ouvidoria para aprimoramento de processos.	Mitigar	(1) Formalização das atividades da Comissão de Transparência. (2) Monitoramento pela Comissão de Transparência.	(1) Jurídico / Controle Interno Comissão de Transparência	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

31	Falta de divulgação e atualização das informações de transparência ativa da Instituição.	Mitigar	(1) Formalização das atividades da Comissão de Transparência (2) Fiscalização e monitoramento pela Comissão de Transparência.	(1) Jurídico / Controle Interno (2) Comissão de Transparência
----	--	---------	--	--

SETOR: CORREGEDORIA

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
32	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissão de sindicância e processo e PAD.	Mitigar	(1) Capacitar os servidores passíveis de designação, para possíveis sistemas de rotação da comissão.	(1) Diretor Adm/Financeiro	
33	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades.	Mitigar	(1) Capacitações Internas sobre o tema Integridade.	(1) Comissão de Ética	
34	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e de conduta.	Mitigar	(1) Capacitações Internas sobre o tema Integridade e sobre o Código de Conduta.	(1) Comissão de Ética	

SETOR: ALTA ADMINISTRAÇÃO

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
35	Designar servidores em Comissão, sem a qualificação técnica necessária do cargo.	Mitigar	(1) Elaborar uma política de Recursos Humanos voltadas para a Gestão de Competências.	(1) Diretor Adm/Financeiro Controle Interno	

SETOR: JURÍDICO

Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
36	Parecer direcionado, parcial para atender fins específicos.	Mitigar	(1) Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade.	1) Comissão de Ética	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

SETOR: CONTABILIDADE					
Nº	FATOR DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO (dias)
37	Erro e/ou fraude nas demonstrações contábeis.	Mitigar Transferir	(1) Capacitação Controle Interno/Diretor Adm. Financeiro para análise e interpretação de Balanços e Balançetes Públicos; (2) Contratação de Consultoria Contábil.	(1) Diretor Adm/Financeiro (2) Diretor Adm/Financeiro	



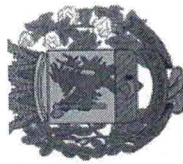
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

GESTÃO DE RISCOS

ANEXO IV – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Alta Administração	<ul style="list-style-type: none">• Promover uma cultura de integridade e conformidade com as leis e regulamentos vigentes;• Disponibilizar Recursos Orçamentários para um Programa de Capacitação Continuada;• Aderir e comprometer-se com as políticas do Programa de Integridade e Compliance.
Unidade Gestora de Integridade	<ul style="list-style-type: none">• Implementar o Programa de Integridade e Compliance;• Monitorar o Programa de Integridade e Compliance;• Revisar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance;
Diretoria Administrativa e Financeira (1º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar que os riscos das atividades sob sua gestão estejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;• Disseminar a cultura de riscos e controles, assegurando o cumprimento das normas internas e dos aspectos regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles;• Acompanhar e informar tempestivamente as fraudes ou suspeitas de fraude à hierarquia (Presidente, Mesa Diretora, Jurídico e Controle Interno), para as providências cabíveis.
Jurídico (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar os departamentos do órgão, em assunto de natureza jurídica;• Emitir pareceres técnicos nos processos de licitação;• Exercer funções de controles de riscos, supervisão e fiscalização das conformidades.
Controle Interno (3º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e fiscalizar a gestão financeira, orçamentária, patrimonial e contábil;• Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraude e a corrupção;• Auditar periodicamente a adequação dos controles, dos processos e das contabilizações devidas, avaliando e recomendando melhorias voltadas à segurança e prevenção a fraudes e corrupção;• Monitorar operações em que haja suspeita de fraude e corrupção;• Normatizar macro processos mais suscetíveis à fraude e corrupção;• Elaborar procedimentos operacionais padrão;• Definir e atualizar periodicamente os critérios para seleção de casos apresentados à Comissão de Ética;• Coordenar a Comissão de Ética auxiliando na identificação de causa-raiz das situações identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none">• Representar o cidadão perante a Administração Pública;• Identificar, controlar e monitorar os riscos das suas atividades;• Promover ações de conscientização sobre a importância e o papel da Ouvidoria;• Fomentar o Canal de Denúncias para o público interno e externo da instituição;• Disseminar a Cultura de Ética e da Integridade;• Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;• Analisar situações que ensejam conflito de interesses;• Investigar infrações de desvios éticos e de conduta;• Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;• Inibir uma cultura de impunidade;• Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento.
Comissão de Ética (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a publicação efetiva dos atos administrativos do Legislativo Municipal;• Orientar os departamentos sobre a obrigatoriedade da transparência dos processos públicos;• Zelar pela proteção dos dados publicados;• Promover ações que assegurem a organização e a publicação da legislação e atos internos do órgão (leis, regimento interno, portarias, resoluções, instruções normativas e afins);• Garantir o atendimento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;• Promover ações de conscientização sobre a LGPD;• Avaliar as funcionalidades do Portal de Transparência e propor melhorias.
Comissão de Transparência (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer e comprometer-se com o Programa de Integridade;• Informar prontamente à autoridade superior quaisquer solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agente público ou privado;• Informar prontamente a Comissão de Ética, quaisquer suspeitas quanto à violação dos princípios contidos no Código de Conduta e demais normativos;• Participar efetivamente das oficinas de conscientização voltadas para a gestão ética e integridade;• Participar do Programa de Capacitação Continuada;• Contribuir na identificação, controle e monitoramento dos riscos das suas atividades;• Agir conforme os princípios e valores éticos, morais e legais previstos no Programa de Integridade.
Servidores / Colaboradores	